



Conselho Regional de Educação Física
11ª Região
Mato Grosso do Sul e Mato Grosso



Resolução CREF11/MS-MT nº 107/2012

Campo Grande, 22 de setembro de 2012.

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2013 do Conselho Regional de Educação Física 11ª Região - CREF11/MS-MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 57 do Estatuto do CREF11/MS-MT que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF11/MS-MT;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 22 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS-MT, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2013, que estima a receita em R\$ 936.859,13 (novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) e fixa sua despesa em igual importância, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

RECEITA	VALOR
1 RECEITA CORRENTE	R\$ 936.859,13
2 RECEITA DE CAPITAL	R\$ -

Art. 3º - A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

3	DESPESAS CORRENTES	R\$ 936.859,13
3.01.1	PESSOAL	R\$ 178.609,13
3.01.2	PESSOAL FISCALIZAÇÃO	R\$ 121.477,40
3.01.3	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.500,00
3.01.4	DEMAIS DESPESAS (SERVIÇOS E ADMINISTRATIVAS)	R\$ 234.630,00
3.01.5	DEMAIS DESPESAS FISCALIZAÇÃO	R\$ 4.950,00
3.02	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$
3.03.1	PESSOAL SECCIONAL MT	R\$ 146.414,90
3.03.2	PESSOAL FISCALIZAÇÃO SECCIONAL MT	R\$ 76.727,70
3.03.3	MATERIAL DE CONSUMO SECCIONAL MT	R\$ 3.360,00
3.03.4	DEMAIS DESPESAS SECCIONAL MT (SERVIÇOS E ADMINISTRATIVAS)	R\$ 98.990,00
3.03.5	DEMAIS DESPESAS FISCALIZAÇÃO SECCIONAL MT	R\$ 16.700,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 37.500,00
4.01.02	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 37.500,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 936.859,13



Conselho Regional de Educação Física
11ª Região
Mato Grosso do Sul e Mato Grosso



Art. 4º – As despesas referentes as contas 3.01.01 e 3.03.01 Pessoal e Pessoal Seccional MT respectivamente, correspondem aos gastos com funcionários lotados no Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, sendo que tais despesas são divididas entre a Seccional MT e a Regional.

Parágrafo único - O referido pagamento é realizado mensal e alternadamente com receitas de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Art.5º - Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

DO/MS. nº 8.329, pág. 45, 07/12/2012
DO/MT nº 25.940, pág.145, 05/12/2012